

DEC e Secretaria Municipal de Assistência Social identificaram que 3.964 pessoas estão afetadas, assim sendo discriminadas: 1.385 pessoas estão desalojadas e 2.579 pessoas estão afetadas diretamente pelo desastres, virtude do caos social instalado principalmente na comunidade ribeirinha. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras realizou visita nos trechos mais críticos e constatou que as chuvas causaram danos em obras de infraestrutura pública, assim descritas: 02 Pontes em estrutura de madeira destruídas, 04 Pontes em estrutura de madeira danificadas, e 117 KM de trechos de estradas vicinais intrafegáveis, e por questões culturais 60% da população reside na área rural e ribeirinha do município e essas comunidades são as mais prejudicadas e encontram-se impossibilitadas de se deslocarem para a sede do município e comunidades vizinhas devido a destruição das pontes que dão acesso a outras comunidades que são interligadas pelas estradas vicinais que estão intrafegáveis.

CONSIDERANDO que os recursos disponibilizados pela gestão para atender a essa situação de anormalidade são insuficientes, necessitando assim em caráter de urgência apoio do Governo Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento para evitar danos mais graves envolvendo moradores e patrimônios locais. O município com recursos próprios realizou o primeiro atendimento para minimizar os danos e prejuízos causados pelo desastre.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área rural e urbana do município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE - 13214), conforme a consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeira do Piriá/PA, 05 de abril de 2023

Raimundo Nonato Alencar Machado

Prefeito Municipal

Protocolo: 924870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023- PMC

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Materiais De Laboratório, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município De Capanema/Pa. Sessão Pública: 25/04/2023 às 09H, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com/pregoeiracapanema@gmail.com.
Laise Martins Leal - Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 002/2023

Contrato nº 0504001-2023. Convite nº 002-2023. Contratante: Município de Capanema/Prefeitura Municipal. Contratado: Isaias Dias dos Santos Engenharia, CNPJ nº 34.701.129/0001-49. Objeto: Execução de Serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal, Miguel Aissar, na cidade de Capanema. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 140.572,39. Data de Assinatura: 05/04/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 2010005-2022. Pregão Eletrônico nº 032-2022. Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 2010005-2022. Pregão Eletrônico nº 032-2022. Objeto: Reequilíbrio de preços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, do contrato nº 2010005-2022 com os valores respectivamente de R\$ 13,00, R\$ 10,50, R\$ 22,00, R\$ 80,00, R\$ 56,00, R\$ 60,00, R\$ 13,00, R\$ 255,00, R\$ 356, R\$ 31,00, R\$ 29,00, R\$ 53,00, R\$ 24,00, R\$ 18,00, R\$ 78,00, R\$ 68,00, R\$ 78,30, passando a vigorar os valores de R\$ 17,33, R\$ 14,00, R\$ 30,00, R\$ 110,00, R\$ 75,00, R\$ 90,00, R\$ 15,00, R\$ 380,00, R\$ 570,00, R\$ 38,00, R\$ 45,00, R\$ 62,00, R\$ 28,00, R\$ 22,00, R\$ 90,00, R\$ 85,00, R\$ 100,00, com fim de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, o contrato tem por objeto o fornecimento de refeições e coffee break, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema e suas Secretarias. Empresa: M.A Restaurante e Buffet Ltda - Me. CNPJ nº 24.363.309/0001-04. Fund. Legal: Art. Nº 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 01/03/2023. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 924874

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO DO CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO DOS CARAJAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eldorado dos Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, e demais legislação Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-015 PMEÇ.

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões micro-ônibus e demais veículos e entre outros para atender diversas secretarias do município de Eldorado do Carajás conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência. Abertura 25/04/2023 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado dos Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tiago Pereira Costa Pregoeiro Municipal.

Protocolo: 924876

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 31/03/2023, circulada no IOEPA nº 35.347, pag. 135, e 04/04/2023, IOEPA nº 35.350, pag.154, **onde se lê:** objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ EXTRATOS DE CONTRATOS

CARTA CONVITE Nº 47/2022 - PMC

Objeto: Implementação de um Flutuante no Porto da Vila de Carapajó - Cametá/Pa. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº CC01.47/2022 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: RL Serviços de Construções & Comércio Ltda - CNPJ: 42.296.474/0001-72, Valor Global R\$ 208.858,33. Vigência: 29/03/2023 à 29/03/2024. Ordenador: 24/03/2023 à 25/03/2024.
Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito de Cametá.

CARTA CONVITE Nº 48/2022 - PMC

Objeto: Construção de Uma Ponte em Madeira, na Localidade de Arimandeuá no Distrito de Vila do Carmo - Cametá/Pa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº CC01.48/2022 - PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratado: WG Construtora Ltda - CNPJ: 07.210.665/0001-79. Valor Global R\$ 272.370,07. Vigência: 15/03/2023 à 15/03/2024. Ordenador: 24/03/2023 à 25/03/2024. **Ordenador: Victor Correa Cassiano, Prefeito Municipal de Cametá.**

Protocolo: 924871